



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMITÊ DO GRANDE BETHEL "BRILHO E LUZ" DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Edital nº 001/2022 - GBRN

Dispõe sobre a prova para o cargo de Honorável Rainha do Grande Bethel do RN para a gestão 2022/2023.

ANNE CRISTINE TRINDADE DE ARAÚJO E ROMÉRIO ALLYSSON DANTAS DE SOUSA CÂMARA, Guardiã do Grande Bethel e Guardiã Associado do Grande Bethel do Rio Grande do Norte das Filhas de Jó Internacional, respectivamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Grande Bethel do Rio Grande do Norte, vêm através deste Edital, convocar as Filhas de Jó e Membros de Maioridade dos Bethéis do RN para participarem da Seleção para a XIV Gestão Administrativa do Grande Bethel do RN.

Art. 1º - As inscrições das Filhas de Jó e Membros de Maioridade para participar do Sorteio do Grande Bethel ocorrerão entre os dias **05/02/2022 a 25/02/2022**, através de envio da ficha de inscrição e comprovante de pagamento da taxa, para o e-mail: mgrandebethel@gmail.com, sendo a taxa de R\$ 15,00 (quinze reais), tudo conforme Art. IX, a do Estatuto do Grande Bethel.

Art. 2º - O Sorteio do Grande Bethel será coordenado pelo Comitê do Grande Bethel, instituído pelo Grande Conselho Guardião do Rio Grande do Norte, com atribuições na forma prevista no Estatuto do Grande Bethel.

Art. 3º - Somente poderá fazer parte do Sorteio do Grande Bethel a Filha de Jó que preencha os requisitos previstos no Estatuto do Grande Bethel, quais sejam:

ARTIGO VII - ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

Seção 1. Elegibilidade

- (a) Fará jus ao direito de ser selecionada como Oficial ou Representante do Grande Bethel uma Filha que esteja regular junto ao seu respectivo Bethel, ou como Membro de Maioridade, que participe das atividades daquele grupo, além de estar registrada junto ao Comitê do Grande Bethel e comparecer à Reunião Anual.
- (j) Para o cargo de HRGB somente são elegíveis filhas com idade civil superior a 18 (dezoito) anos na data da Grande Sessão.

ARTIGO VIII – SORTEIO

Seção 3. Elegibilidade

(a) São elegíveis para serem sorteados os Membros de Maioridade e as Past Honoráveis Rainhas com idade entre dezesseis (16) anos completos e vinte e cinco (25) anos incompletos *(PARA O ANO DE 2022, ONDE OCORRERÁ A SELEÇÃO PARA A XIV GESTÃO ADMINISTRATIVA, A IDADE SUPERIOR FOI ESTENDIDA PARA VINTE E SEIS (26) ANOS INCOMPLETOS. TAL RESOLUÇÃO SE ENCONTRA NO ATO Nº12-2019/2021, ARTIGO 4º, QUE DIZ “Determinar a elevação de um ano na maioridade do Grande Bethel do RN pelo período de 2021 a 2024. Logo, durante os referidos anos a maioridade dos membros do GBRN ocorrerá com 26 anos”)*.

(b) Cada Bethel do Estado enviará ou entregará previamente uma lista, assinada pela Guardiã e Honorável Rainha, dos nomes das Past Honoráveis Rainhas e Membros de Maioridade avaliados em seus Bethéis de acordo com os requisitos abaixo citados:

- (1) Ser atuante nas atividades do seu Bethel;
- (2) Não ter sido suspensa no período anterior de um (1) ano ou expulsa de qualquer Bethel;
- (3) Ter disponibilidade para comparecer às atividades e representações solicitadas pelo Grande Bethel do Rio Grande do Norte;
- (4) Membros do Grande Bethel com idade inferior a 18 anos devem redigir uma carta afirmando que ela e seus pais ou tutores estão cientes das responsabilidades.

Art. 4º - O Sorteio do Grande Bethel do Rio Grande do Norte ocorrerá durante a Reunião Anual do dia **19/03/2022 às 13h** na Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela do Oeste, situada Avenida Divinópolis, S/N, Centro, Umarizal/RN.

Art. 5º - A seleção para os cargos de oficiais do Grande Bethel ocorrerá em duas etapas, a primeira constará de uma prova escrita para aquelas que almejam o cargo de Honorável Rainha, 1ª Princesa ou 2ª Princesa do Grande Bethel e o sorteio para os demais cargo, sem a necessidade de realização de prova.

Trecho retirado da Ata da Reunião do Grande Conselho Guardiã do RN realizada na Grande Sessão 2018.

1- Proposta de emenda no estatuto do Grande Bethel - foi enviado por Flávia Mariana Morais De Oliveira (PHR, MM) ao comitê de Regras e Regulamentos uma proposta de emenda alterar alíneas “I” e “J” e acrescentar alínea “K” do Artigo VII – Elegibilidade e Restrições, Sessão 1- Elegibilidade, que fala de uma prova escrita para os cinco cargos principais do Grande Bethel; o Comitê de Regas e Regulamentos em seu parecer Nº 03/18 apresentado na plenária da X Grande Sessão Anual foi favorável com ressalvas na questão do critério desempate que sejam instituídos de forma a não causar empates entre as candidatas. O assunto foi para apreciação da Assembleia do Grande Conselho, após os debates orais e as propostas as emendas do Estatuto do Grande Bethel foi aprovada a seguinte redação:

(i) As filhas que se desejarem concorrer aos três cargos principais do Grande Bethel necessitarão passar por prova escrita e obter média mínima de 8 (oito) pontos, anulando assim o sorteio. Os

Cargos serão distribuídos entre as três melhores notas, sendo o cargo de Honorável Rainha a Filha de Jó que obter a melhor nota, e por ordem decrescente de notas os demais cargos serão ocupados. A referida prova será elaborada pelo Comitê do Grande Bethel e será aplicada durante os trabalhos da Reunião Anual no mês de março, contará com questões de múltiplas escolhas, sobre ritualística e legislação das Filhas de Jó Internacional.

(j) Para o três cargos principais mencionados na alínea anterior são elegíveis filhas com idade civil superior a 18 (dezoito) anos e pelo menos 2 (dois) anos de iniciada, contados na data da Grande Sessão.

(k) Em caso de empate será usado critério para o desempate a Filha de Jó com mais idade civil.

Observação: O Comitê de Regras e Regulamentos está providenciando redação atualizada das Regras e Regulamentos no que diz respeito a prova e sorteio do Grande Bethel.

§ 1º - A prova será aplicada e corrigida pelo Comitê do Grande Bethel na data de **19/03/2022 às 10h** na Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela do Oeste, situada na Avenida Divinópolis, S/N, Centro, Umarizal/RN.

§ 2º- A prova objetiva será elaborada pelo Comitê do Grande Bethel ou por algum Membro das Filhas de Jó Internacional de outra jurisdição indicado por este comitê.

§ 3º - A prova constará de **30 (trinta) questões de múltipla escolha com os temas Ritualística, Legislação do GCG/RN, Legislação do Grande Bethel do RN e Legislação das Filhas de Jó Internacional. Assim, servem como referência para a referida prova o Ritual das Filhas de Jó Internacional (versão 2011), Constituição e Estatuto das Filhas de Jó Internacional, Constituição e Estatuto do GCG/RN e Estatuto do Grande Bethel.**

§ 4º - **Não será tolerado atraso, devendo a candidata estar no local da prova no horário determinado no edital, independente de qualquer atraso na programação dos eventos da reunião anual, sob pena de ser desclassificada.**

§ 5º - A prova terá duração de **2 (duas) horas** a contar a partir do sinal de alerta de início da prova. Ao término deste tempo, as provas serão recolhidas. As três últimas candidatas deverão sair juntas da sala de aplicação após assinarem o relatório do Comitê.

§ 6º - Não serão permitidas conversas paralelas entre as candidatas e nenhum tipo de consulta, bem como será proibido o uso de aparelhos celulares ou qualquer equipamento eletrônico.

Art. 6º - A aprovação da candidata no processo seletivo para os cargos de Honorável Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa do Grande Bethel estão sujeitas a média 8,0 (oito) na avaliação que vale de 0 (zero) a 10 (dez), onde a Filha que obter maior nota será Honorável Rainha, segunda maior nota 1ª Princesa e terceira maior nota 2ª Princesa do Grande Bethel, conforme descrito o trecho citado acima da Ata da Reunião.

§ 1º - Os demais cargos do Grande Bethel serão sorteados de acordo com o previsto no Estatuto do Grande Bethel.

§ 2º - Não serão divulgadas as notas das Filhas de Jó candidatas, se houver interesse em conhecer as notas, as candidatas ou um membro do Conselho Guardiã do Bethel deve procurar

o Comitê do Grande Bethel.

§ 3º - As Filhas candidatas que não obtiverem a nota mínima exigida para os cargos de Honorável Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa do Grande Bethel poderão participar do sorteio dos demais cargos do Grande Bethel, sem qualquer prejuízo.


Art. 7º - As Filhas de Jó sorteadas para a gestão do Grande Bethel deverão obediência ao Comitê do Grande Bethel e ao Grande Conselho Guardiã, sob pena de sofrerem sanções, de acordo com a gravidade do ato, sendo aplicado, no que couber a legislação das Filhas de Jó Internacional.

Art. 8º - Das dúvidas ou impasses que por ventura venham a surgir durante o Sorteio e prova serão dirimidos pelo Comitê do Grande Bethel, conforme determina o Estatuto do Grande Bethel, Art. VIII, Seção 6, a.

Umarizal/RN, 09 de fevereiro de 2022.



Madelyne Paulo Tomas
Honorável Rainha do Grande Bethel



Anne Cristine Trindade de Araújo
Guardiã do Grande Bethel



Romério Allysson Dantas de Sousa Câmara
Guardião Associado do Grande Bethel